Câmara Municipal de São José dos Campos



Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33 Vila Santa Luzia – São José dos Campos – SP CEP 12.209-535 – Tel.: (12) 3925.6566 Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

RESOLUÇÃO № 6, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui o pagamento de décimo-terceiro aos Vereadores da Câmara Municipal, a contar da legislatura a ser iniciada em 1º de janeiro de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

- Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de São José dos Campos, a contar da Legislatura a ser iniciada em 1º de janeiro de 2025, o pagamento de décimo-terceiro aos Vereadores.
- § 1º O pagamento será 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício do mandato.
- § 2º Considera-se como mês de efetivo exercício do mandato, para efeitos do parágrafo anterior, fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.
- Art. 2º As despesas para execução desta Resolução correrão por conta de dotações específicas do orçamento.
 - Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Mário Scholz", 15 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Ver. Robertinho da Padaria Presidente

Ver. Juvenil Silvério Primeiro-Vice-Presidente Ver. Lino Bispo Segundo-Vice-Presidente

Ver. Marcão da Academia Primeiro-Secretário Ver. Marcelo Garcia Segundo-Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Michael Robert Boccatto e Silva Secretário Diretor-Geral

Processo nº 12495/2022 Projeto de Resolução nº 7/2022

Autoria: Mesa Diretora

Resolução nº 6, de 15 de dezembro de 2022



